

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



TOMADA DE PREÇOS N- 002/2013 - CPL

0 MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - (CPL)**, instituída pela Portaria nº 047/2013 - GAB de 04/01/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 - DO ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Ação Social

02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 002/2013 - CPL - Município de Davinópolis - MA.

03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia 04 de fevereiro de 2013, às 10h00min (dez horas), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, à Rua Adália s/n- - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços.
Tipo: Menor preço Por Item.
Forma de Execução: Indireta.

05 DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas a seguir e no Anexo I, parte integrante deste Edital:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.042 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOELS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



06 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- a) Anexo I- Planilha de Preços;
- b) Anexo II - Carta de Apresentação;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV - Carta Credencial ou Procuração;
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7- da CF/88.

07 - OBJETO:

Contratação de empresa comercial para aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA.

08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis - MA, na forma da Lei mediante a apresentação do CRC - (Certificado de Registro Cadastral) com validade atualizada constando dentro do envelope de n. 001 - Documentos de Habilitação.
- 8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa credenciada conforme Anexo IV ou Procuração com assinatura/firma reconhecida em cartório público em qualquer das opções; por titular, sócio-gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- 8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta", citados no item 9.
- 8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 85.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

r SjWrrC

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.
- 8.7 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto nos item 8.2 deste Edital. No entanto, aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 8.8 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 8.9 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte:

* Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - Ma
Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL Data: 04/02/2013 às 10h00min.

• Envelope n.º 02 - Proposta de Preços

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro - Davinópolis - Ma
Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL Data: 04/02/2013 às 10h00min.

9.2 DOCUMENTAÇÃO - O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 9.2.1.1 Registro comercial e Alterações se houver, no caso de empresa individual;
- 9.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- 9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.
- 9.2.1.6 Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ/MF - Ativo - Atualizado.

9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

- 9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:
- Certidão de Quitação de Tributos Federais; e
 - Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão unificada)

- 9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
 - Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

- 9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
 - Alvará Municipal de 2013.

9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF de
- CND de

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 85.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla Elaine
Hayes*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL, DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

9.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei N- 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3 A comprovação da boa situação econômico-financeiro do licitante será demonstrada também com base nos parâmetros abaixo onde o resultado terá de ser superior a 1 (Um). Tal demonstrativo deverá constar assinatura e selo (DHP) do responsável técnico contábil, ficando desobrigada da apresentação dos índices, a empresa com abertura de suas atividades no exercício 2013:

a) índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla Elaine
Moyago*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001~60
Passivo Circulante

9.2.3.4 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope nº 01, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

9.2.3.5 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo V.

9.2.3.6 Apresentação do Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF/88.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital., mediante a apresentação de atestados que se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito com assinatura devidamente reconhecida por cartório público.

9.3 PROPOSTA DE PREÇOS - O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 02 (duas) vias, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

9.3.1 Carta de Apresentação, conforme modelo (anexo II), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:

- a) Preços Globais para fornecimento dos produtos cotados;
- b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura;
- c) Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- d) O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOÜS - MARANHÃO

*Caraculada Epaine
Mazozo*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVTNÓPOLIS
C.N.P.J. 01,616.269/0001-60



e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercados, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.

f) Apresentar informações Bancárias para pagamentos futuros caso seja o vencedor do processo licitatório.

10 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste Edital.
- 10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.
- 10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.
- 10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvimento;
- 10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata;
- 10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente fechados e rubricados pelos presentes, permanecerão até que se reabra a sessão sob guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Permanente de Licitação ■ CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

RUA ADÁL1A S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVSNOPOLÍS - MARANHÃO

*Coatista Elaine
Santos*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVTNÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.
- 11.2 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.
- 11.3 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.
- 11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer/executar o objeto licitado;
- 11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, as condições de menor preço por item, como disposto no art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço por item ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 11.8 Verificando discordância entre o preço unitário e o total, bem como a divergência entre as quantidades estimada pela prefeitura e as oferecidas pelas empresas licitantes, ocorrendo ainda divergência entre os valores numéricos nas planilhas e o valor por extenso na carta de apresentação, incorrerá na desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa;
- 11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço por item para o fornecimento do objeto pertinente a este edital e de acordo as especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.
- 11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.527-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

*Caroteste
Snyago*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- 11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.
- 11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da notificação.
- 11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço por item, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

12 - DO PRAZO RECURSAL

- 12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:
- 12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:
- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do arfc 79 da Lei n.º 8.666/93;
 - e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
- 12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 12.5 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.
- 12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Caralho Elaine
8/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



13 - PAGAMENTO

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - M, através de seu departamento ou órgão competente, em parcelas, de acordo com a Ordem de Fornecimento dos Produtos, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da emissão das Notas Fiscal Eletrônica, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato aludido no item 5 deste Edital.
- 13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.
- 13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Para a entrega dos produtos, objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - Ma e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência a partir da data de assinatura entre ambas as partes com a eventual emissão da ordem de fornecimento com prazo máximo em 31.12.2013, consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.
- 14.2 Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma convocará, no prazo de 10 (dez) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para receber a "Ordem de Fornecimento" e promover a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora.
- 14.4 É facultado ao Município de Davinópolis - Ma, quando o convocado não retirar a "Ordem de Fornecimento" e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla Elaine
Soyoso*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- 14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a "Ordem de Fornecimento" dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.6 O prazo do início do Fornecimento dos Produtos será mediante o ato de adjudicação, homologação e a assinatura do contrato entre as partes e a expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos.
- 14.7 Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- 14.8 O prazo para a entrega dos produtos só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados. **Conforme determina o art 57, parágrafo 2- da Lei Federal 8.666/93.**

15 - PENALIDADES

- 15,1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências:
- 15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a entrega dos produtos.
- 15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de "Ordem de Fornecimento" por dia de atraso no início do fornecimento do objeto.
- 15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de "Ordem de Fornecimento", por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- 15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis - Ma, propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. Oi.616.269/0001-60



- 15.1.6 A demora sem justificativa no fornecimento parcial ou total dos produtos autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.
- 15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.
- 15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.
- 15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.
- 15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
- 15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de
- 16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;
- 16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.
- 16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma ou a terceiros,

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOUS - MARANHÃO

*Carla Elaine
Freyre*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J, 01.616.269/0001-60



em decorrência do fornecimento dos Produtos contratados, respondendo por si e seus sucessores.

- 16.4 O contratado deverá manter, durante o período da prestação do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.
- 16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma, sediada na Rua Adália s/nº- Centro, nesta cidade.
- 16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.
- 16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ■■ CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis MA, localizada na Rua Adália s/nº- Centro, no Município de Davinópolis - MA., onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, sediada na Rua Adália s/nº- Centro, nesta cidade.

17 -DO FORO

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Coordenador
Ep
16/09/20

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

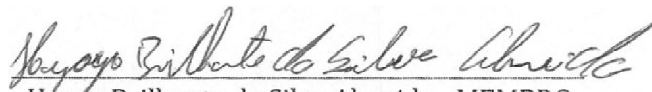
Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA, 08 de Janeiro de 2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Osvaldo Oliveira Cavalcante - PRESIDENTE

Elaine Almeida Silva - SECRETÁRIA


Hyago Brilhante da Silva Almeida - MEMBRO

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2013- CPL

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no Município de Davinópolis - MA.
Data	

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3,90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	ACUÇAR CRISTAL	KG	500		
02	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/ 400 GR	PCT	500		
03	CAFÉ EM PÓ - PCT C/ 250 g	PCT	500		
04	BISCOITO MARIA - PCT 400G	PCT	800		
05	LEITE EM PO - EMB. 200G	KG	500		
06	MARGARINA - POTE 500G	KG	1.000		
07	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ - PCT 5	KG	1.000		
08	PÃO FRANCÊS	KG	1.000		
09	POLPA DE FRUTAS	KG	500		
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL ...R\$					0,00

Valor por Extenso (xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxx)

de_____ 2013.

Carimbo e Assinatura da Empres



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Davinópolis - MA.
Data	

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL <R\$>
	ABOBORA	KG	224		
02	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMB. 1 KG	KG	140		
03	ACUÇAR CRISTAL	KG	336		
04	ALHO NACIONAL	KG	22		
05	AMIDO DE MILHO	KG	84		
06	ARROZ TIPO 2	KG	210		
07	BANANA PRATA	KG	1.593		
08	BATATA INGLESA	KG	98		
09	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/ 400 GR	KG	476		
10	BISCOITO MARIA - PCT 400G	KG	476		
11	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	140		
12	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	252		
13	CEBOLA	KG	84		
14	CENOURA	KG	78		
15	CHEIRO VERDE	MÇ	4.000		
16	COLORAU	KG	50		
17	EXTRATO DE TOMATE - EMB. 350G	KG	168		
	FARINHA DE MANDIOCA	KG	210		
- ^	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	90		
20	FEIJÃO TIPO 1	KG	126		
21	FRANGO CONGELADO	KG	532		
22	IOGURTE - EMB. 120G OU 180G	L	70		
23	LEITE EM PÓ-EMB.200G	KG	500		
24	MAÇÃ	KG	798		
25	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500 GR	KG	742		
26	MACAXEIRA	KG	146		
27	MAMÃO	KG	420		
28	MARGARINA - POTE 500G	UND	60		
29	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ - PCT 500G	UND	100		
30	MELANCIA	KG	280		
31	MILHO PARA CANJICA - PCT 50G	KG	98		
32	MILHO PARA PIPOCA - PCT 500G	KG	36		
33	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UND	210		
34	OVO DE GALINHA	DZ	280		
35	PÃO FRANCÊS	KG	650		

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PLANILHA DE PREÇOS

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Davinópolis - MA.
Data	

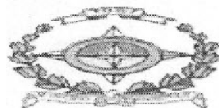
0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

ELEMNT0 DEDESPESA: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN1D	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$>	P.TOTAL (H\$)
	POLPA DE FRUTAS	KG	280		
37	POLPA DE TOMATE DE 190 GR	UND	118		
38	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT 400G	KG	196		
39	SAL REFINADO	KG	56		
40	SALSICHA EM LATA - EMB. 830G	KG	120		
41	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - LATA 130G	UND	200		
42	TEMPERO COMPLETO - POTE 1 KG	KG	25		
43	TOMATE	KG	126		
44	VINAGRE 750 ML	UND	112		
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL ...R\$					0,00

Caculé
1
16/05/20



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
OMADA DE PREÇOS N° 002/ 2013 - CP

Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA.

Pat

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

TE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (RS)	P.TOTAL (RS)
	ABÓBORA	KG	500		
<u>02</u>	ACHOCOLATADO EM PO - EMB	KG	500		
<u>03</u>	ACUÇAR CRISTAL	KG	660		
<u>04</u>	ALHO NACIONAL	KG	444		
<u>05</u>	AMIDO DE MILHO	KG	565		
<u>06</u>	ARROZ TIPO	KG	913		
<u>07</u>	BANANA PRATA	KG	628		
<u>08</u>	BATATA INGLESA	KG	493		
<u>09</u>	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/ 4	PCT	435		
<u>10</u>	BISCOITO MARIA - PCT 4	PCT	335		
<u>11</u>	CARNE BOVINA DE	KG	775		
<u>12</u>	CARNE BOVINA MOIDA DE	KG	995		
<u>13</u>	CEBOLA	KG	665		
<u>14</u>	CENOURA	KG	500		
<u>15</u>	CHEIRO VERDE	PES	500		
<u>16</u>	COLORAU	KG	376		
<u>17</u>	EXTRATO DE TOMATE - EMB.	KG	530		
<u>18</u>	FARINHA DE MANDIO	KG	513		
<u>19</u>	FARINHA DE TRIGO S/FERMEI	KG	276		
<u>20</u>	FEIJAO TIPO	KG	748		
<u>21</u>	FRANGO CONGELADO	KG	245		
<u>22</u>	IOGURTE - EMB. 120G OU 1	LTS	138		
<u>23</u>	LEITE EM PO- EMB. 20	KG	135		
<u>24</u>	MACA	KG	668		
<u>25</u>	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM S	KG	558		
<u>26</u>	MACAXEIRA	KG	286		
<u>27</u>	MAMÃO	KG	825		
<u>28</u>	MARGARINA -POTE 500	KG	300		
<u>29</u>	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ - PC	KG	450		
<u>30</u>	MELANCIA	KG	650		
<u>31</u>	MILHO PARA CANJICA - PCT	KG	3 93		

Carla Elaine Braga

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
OMADA DE PREÇOS N° 002/ 2013 - CP

Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA.

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
 Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

TE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTO	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (RS)	P.TOTAL R\$
m	MILHO PARA PIPOCA - PCT	KG	72		
Ü	<u>OLEO DE SOJA 900</u>	UND	513		
34	OVO DE GALINH	DZ	650		
_35	PAD FRANCE	KG	500		
_36	POLPA DE FRUT.	KG	750		
_37	POLPA DE TOMATE DE 190	UND	300		
_38	<u>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PC</u>	KG	485		
39	SAL REFINAD	KG	510		
40	SALSICHA EM LATA - EMB.	KG	500		
41	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE - LAT	UND	810		
42	TEMPERO COMPLETO - POTE	KG	293		
il	TOMATI	KG	348		
44	VINAGRE 750 M	UND	350		

IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL

Valor por Extenso (xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxx)

___ de _____ 2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa





Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2013 - CPL

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Administração e Fazenda de Davinópolis - MA.
Data	

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0701 - SECRTERIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.042 - Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (RS:*)
01	ABOBORA	KG	1.224	2,40	2.937,60
02	ACHOCOLATADO EM PO	KG	1.140	6,00	6.840,00
03	ACUÇAR CRISTAL	KG	3.496	2,00	6.992,00
04	ALHO NACIONAL	KG	466	10,20	4.753,20
05	AMIDO DE MILHO	KG	1.249	6,00	7.494,00
06	ARROZ TIPO 2	KG	1.623	3,00	4.869,00
07	BANANA PRATA	KG	4.721	3,20	15.107,20
08	BATATA INGLESA	KG	1.291	4,00	5.164,00
09	BISCOITO CREAM CRACK PCT C/ 400 GR	PCT	5.111	2,80	14.310,80
10	BISCOITO MARIA	PCT	5.111	2,80	14.310,80
11	CAFÉ EM PÓ - PCT C/ 250 e	PCT	4.200	3,80	15.960,00
12	CARNE BOVINA DE 2ª	KG	1.415	12,00	16.980,00
13	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª	KG	1.747	12,00	20.964,00
14	CEBOLA	KG	749	3,00	2.247,00
15	CENOURA	KG	5.078	3,20	16.249,60
16	CHEIRO VERDE	PES	14.000	1,50	21.000,00

*Carla Elaine
Jorge*



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/ 2013 - CPL

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Administração e Fazenda de Davinópolis - MA.
Data	

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.042 - Manutenção da Secretaria de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNÍD	QUANT. ESTIMADA	P.UNÍT (RS)	P.TOTAL (RS)
17	COLORAU	KG	1.226	2,20	2.697,20
18	EXTRATO DE TOMATE	KG	1.498	3,00	4.494,00
19	FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.623	3,00	4.869,00
20	FARINHA DE TRIGO S/FERMENTO	KG	1.266	3,00	3.798,00
21	FEIJÃO TIPO 1	KG	1.374	6,63	9.109,62
22	FRANGO CONGELADO	KG	2.577	3,57	9.199,89
23	IOGURTE	LTS	208	3,00	624,00
24	LEITE EM PO	KG	5.935	12,80	75.968,00
25	MAÇA	KG	3.366	5,00	16.830,00
26	MACARRÃO EM ESPAGUETE PCT COM 500	KG	3.200	5,00	16.000,00
27	MACAXEIRA	KG	432	3,00	1.296,00
28	MAMAO	KG	1.245	3,00	3.735,00
29	MARGARINA	UND	1.360	3,70	5.032,00
30	MASSA DE MILHO PARA CUSCUZ	UND	1.550	3,20	4.960,00
31	MELANCIA	KG	1.830	2,00	3.660,00
32	MILHO PARA CANIICA	KG	291	3,00	873,00

à~<.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2013 - CPL

Objeto	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social e Administração e Fazenda de Davinópolis * MA.
Data	

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0701 - SECRTERIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.042 - Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ÍTENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
33	MILHO PARA PIPOCA	KG	108	3,00	324,00
34	OLEO DE SOJA 900 ML	UND	1.623	4,00	6.492,00
35	OVO DE GALINHA	DZ	1.830	0,80	1.464,00
36	PAO FRANCÊS	KG	3.350	6,80	22.780,00
37	POLPA DE FRUTAS	KG	4.230	6,00	25.380,00
38	POLPA DE TOMATE DE 190 GR	UND	1.318	2,00	2.636,00
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA	KG	1.581	6,00	9.486,00
40	SAL REFINADO	KG	966	2,00	1.932,00
41	SALSICHA EM LATA	KG	2.320	7,00	16.240,00
42	SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	UND	1.910	4,00	7.640,00
43	TEMPERO COMPLETO	KG	1.218	21,50	26.187,00
44	TOMATE	KG	1.374	5,00	6.870,00
45	VINAGRE 750 ML	UND	1.362	2,00	2.724,00
IMPORTA ESTE ORÇAMENTO O VALOR TOTAL ...R\$					469.479,91

Valor por Extenso | xxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxx xxx

Carla Paiva
Hyago

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 ■ CPL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

_____, _____ de _____ de 2013.

Prezados

(Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF Nº _____ e CI Nº _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis - Ma, o fornecimento de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA,, conforme descrito no anexo I da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) - O preço global é de R\$ _____ (_____) e tem como referência o mês da licitação. (somatória dos itens gera o valor total da proposta)

b) - A validade da proposta da para fornecimento dos produtos é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

c) - Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa



RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013 – CPL

ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis - MA e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, de um lado o Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0004-60, em Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália, s/nº - Centro, neste ato representada (Prefeitura Municipal), pelo prefeito municipal o Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis — MA, na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo N.º 2013.002, Tomada de Preços n.º 002 / 2013 – CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas¹

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA., de conformidade com a Tomada de Preços n.º 002/2013 - CPL e, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO

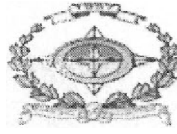
A CONTRATADA obriga-se a executar e fornecer, pelo Menor Preço Por item, tudo conformidade com as normas estabelecidas na Tomada de Preços n.º 002/2013 - CPL, e proposta homologada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

Visando o fornecimento dos produtos do objeto deste contrato, a CONTRATADA se obriga a:

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos do objeto contratado;
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato;
- c) Manter durante o prazo do fornecimento dos produtos do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II. - DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete à:

- a) Efetuar o pagamento nas formas pré-estabelecidas.
- b) Designar um servidor para, na qualidade de fiscal, acompanhar a fornecimento dos produtos do objeto deste Contrato.
- c) Comunicar a contratada, através do executor e fornecedor designado, qualquer falha ou problema que ocorra no fornecimento dos produtos para aquisição do objeto.
- d) O Município tem o poder de suspender o fornecimento dos produtos caso constate irregularidade no mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO CONTRATADO.

Pelo fornecimento dos produtos do objeto a que alude este Contrato, a CONTRATADA pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), com recursos financeiros descrito na Cláusula Sexta, (somatória dos itens gera o valor total do contrato).

SUB-CLÁUSULA. PRIMEIRA - O pagamento referente ao fornecimento dos produtos do objeto de que trata este Contrato será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA em moeda corrente do país ou cheque nominal a mesma. O Pagamento será efetuado após a entrega dos produtos ao setor competente do Município de Davinópolis, mediante termo de Entrega devidamente assinado por quem de direito, devendo o fornecedor apresentar Nota Fiscal Eletrônica, Recibo de Quitação, para o empenho no setor competente do Município de Davinópolis - MA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO.

O prazo para o Início do fornecimento dos produtos do objeto iniciar-se-á após a homologação e assinatura do respectivo contrato pelas partes envolvidas e emissão da ordem de fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

As despesas relativas a este Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas no Anexo I e como segue:

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

*Carla de Oliveira
Siqueira*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.122.0006.2.042 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SETIMA - DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei N.º 8.666/93 e demais alterações, consoante a Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará a partir da assinatura das partes envolvidas, mediante a emissão da ordem de fornecimento de produtos, com término no prazo máximo em 31.12.2013.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Contratada ou a Contratante as seguintes penalidades:

9.1. A contratada ficará sujeita das seguintes penalidades no caso de inadimplências:

9.2. Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a der causa.

9.3. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para o fornecimento dos Produtos do objeto.

9.4. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta por dia de atraso.

9.5. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

9.6. A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato e que não sejam determinantes da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à Contratada ou a Contratante, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada ou a Contratante da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente CONTRATO, sem que assista à parte inadimplente direito a qualquer indenização, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - falência, concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- II - inadimplência de qualquer de suas cláusulas;
- III - interrupção dos trabalhos pela CONTRATADA por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem motivo justificados;
- IV - transferência do CONTRATO no todo ou em parte, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- V - utilização deste CONTRATO para caucionar qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 002/2013 - CPL, parte integrante deste CONTRATO.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo em as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

E, _____ para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado este é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratante, pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis - MA, ___ de _____ de 2013.

Ivanildo Paiva Barbosa
CPF n.º 252.222.953-20
RG n.º 043377552011-5 SSP/MA,

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF::

Nome:
CPF::

Carolina
Hayana
Efano

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

**ANEXO IV
(MODELO)**

{Papel timbrado do Concorrente)

CARTA CREDENCIAL

_____ , ____ de _____ de 2013,

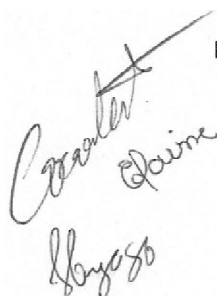
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - CPL

O abaixo-assinado, responsável legal _____ pela Empresa _____, vem pela presente informar a V. S^a. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, apresentar impugnação, recursos, inclusive renúncia expressa a recurso na classificação, se for o caso, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no processo licitatório.

Atenciosamente

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
Reconhecida em Cartório Público

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOÛS - (WARANHÃO)



Handwritten signature and stamp. The signature is written in cursive and appears to be 'C. Costa'. Below it, the name 'D. Lima' is written. At the bottom, the number '10/000' is written.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

**ANEXO V
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013 - C

O signatário da presente, em nome da Empresa
, declara, sob as penas da Lei, nos termos
do parágrafo 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93 que, após o seu
cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta empresa a
participar da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013 - CPL, e que contra a
mesma não existe pedido de falência e concordata.

de de 2013.

.....
Empresa Licitante
Assinatura do Responsável Legal

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Handwritten signature
Elaine
Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOELS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2013-CPL

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CE/88

A empresa _____, signatária, inscrita no CNPJ/MF sob o _____, sediada na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei n° 9.854/99.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

..... de _____ de 2013.

Empresa Licitante
(Representante Legal)

Carla Elaine
Bygoso

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO